

EDITAL DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DEG Nº 08/2026

PROCESSO Nº 23106.010367/2026-04

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**SUBPROJETO COMPUTAÇÃO**

A coordenação de área do subprojeto Computação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#), do [Edital Capes n. 10/2024](#) e do Edital DEG 01/2025, torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes de graduação, de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

1. DAS VAGAS

1.1. Com a publicação deste edital, fica aberto o processo seletivo para cadastro reserva de estudantes de graduação aprovados no processo de seleção, que estará válido até 31 de dezembro de 2026, no âmbito do subprojeto Computação do PIBID UnB.

1.2. O subprojeto Computação possui dois Núcleos de Iniciação à Docência (NID) nas seguintes localidades: CEF Paranoá do Núcleo Rural Buriti Vermelho, CEMI Gama, ETC Ceilândia, CEMI Taguatinga e CEMI Cruzeiro.

1.3. Os estudantes selecionados neste edital integrarão o cadastro reserva de 48 bolsistas de iniciação à docência para atuar nas localidades indicadas no item 1.2 deste edital.

1.4. Este edital abre o processo seletivo para cadastro reserva de estudantes aprovados no processo de seleção, que estará válido até 31 de dezembro de 2026.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Além dos critérios gerais descritos no Edital DEG 01/2025, a participação no subprojeto Computação requer que o candidato atenda às seguintes exigências:

I - Ser estudante com matrícula ativa no Curso de Computação - Licenciatura, que não seja provável formando do 2/2026.

II - Ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do 1º semestre do curso de Computação-Licenciatura.

III - Ter disponibilidade mínima de 10h semanais para cumprir jornada referente ao PIBID.

IV - Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais semanais nas segundas-feiras de 16h às 18h.

V - Ter disponibilidade para cumprir parte da carga horária do item II na escola parceira do PIBID, conforme designado pela Coordenação de Área e de acordo com os horários disponíveis na escola parceira.

VI - Cumprir com zelo, respeito e assiduidade as atividades do PIBID.

VII - Concordar com a divulgação de sua imagem (voz e vídeo) nas divulgações das atividades do PIBID em redes sociais (Instagram, Youtube etc., por exemplo).

VIII - Cumprir os deveres dos estudantes no PIBID, conforme Edital [Portaria Capes n. 90/2024](#) e [Edital Capes n. 10/2024](#).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes n. 10/2024](#), na [Portaria CAPES n. 90/2024](#) e no Edital DEG 01/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição deve ser feita pelo formulário <https://forms.gle/5piBhDyVJFWHwmtYA> no período de 01 a 15 de abril de 2026.

3.3. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As etapas do processo seletivo serão as seguintes:

I - **Análise da Carta de Intenções.**

II - **Análise do Histórico Escolar.**

III - **A disponibilidade de horários** para as atividades programadas individuais e coletivas, e os locais preferenciais para atuação nas escolas em ordem decrescente de prioridade.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma seguirá o disposto a seguir:

Atividade	Período
Publicação do Edital	31/03/2026
Período de inscrições	01 a 15/04/2026
Homologação das Inscrições	16/04/2026
Interposição de Recursos quanto à Homologação	17 a 19/04/2026 (via e-mail: pibidcompunb@gmail.com)
Resultado Preliminar	20/04/2026
Interposição de Recursos ao Resultado	21 a 23/04/2026 (via e-mail: pibidcompunb@gmail.com)
Resultado final	24/04/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a coordenadora de área Prof^a **Maria de Fátima Ramos Brandão** pelo e-mail pibidcompunb@gmail.com.

6.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo coordenador de área, em diálogo com a Coordenação Institucional do PIBID.

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/PIBID, e-mail: dapli.pibid@unb.br

Paulo Roberto Menezes Lima Junior

Diretor de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas

Jéssica de Almeida

Coordenadora Institucional do PIBID/UnB 2024-2026

Maria de Fátima Ramos Brandão

Coordenador(a) de área do subprojeto Computação PIBID/UnB 2024-2026



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Ramos Brandao**, Coordenador(a) de área do PIBID, em 30/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13750030** e o código CRC **8446DB38**.

Referência: Processo nº 23106.010367/2026-04

SEI nº 13750030

Criado por [76950891768](#), versão 26 por [76950891768](#) em 30/03/2026 16:32:10.